

DECRETO LEGISLATIVO Nº 468, DE 6 DE MARÇO DE 1997.

Publicado no Diário da Assembléia nº 949

**Aprova as contas da Junta Comercial
do Estado do Tocantins (JUCETINS)
referentes ao mês de fevereiro de 1994.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Junta Comercial do Estado do Tocantins referentes ao mês de fevereiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 7 de março de 1997.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**
2º Secretário